



DECISÃO COREN-DF Nº 032/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 561ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

BRUNA NICOLE OLIVEIRA DE ARAÚJO	COREN-DF-670636-ENF(IS)
CRISTHIANE SALIM CABUS	COREN-DF-530052-ENF
DHYENE FARIA BARROS	COREN-DF-290815-ENF(IS)
FÁBIO LUCAS DE ALMEIDA SILVA	COREN-DF-564437-ENF(IS)
GABRIELA MARIA LARA DE PAULC	COREN-DF-522316-ENF
HELLEM LOIANY SANTANA CAMPELO	COREN-DF-446118-ENF(IS)
JEMINA PRESTES DE SOUZA	COREN-DF-164207-ENF
KÁTIA ARAÚJO ALCÂNTARA DE JESUS	COREN-DF-280202-ENF
LUCIEUSA RIBEIRO MAGALHÃES	COREN-DF-368234-ENF(IS)
MICAELA NUNES VIANA	COREN-DF-618238-ENF(IS)
RONEY CORDEIRO FARIAS	COREN-DF-526551-ENF
SILVANIA DE SOUZA CARVALHC	COREN-DF-347201-ENF
VANESKA MARIANI DA SILVA	COREN-DF-371981-ENF
WELLDER SALES DA SILVA	COREN-DF-405811-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

BRUNA ORBILEM MONTEIRO VILAS BOAS	COREN-DF-641928-TE
EVANILDA NUNES DA SILVA	COREN-DF-661733-TE
FERNANDA DOS SANTOS BRASIL	COREN-DF-930267-TE
FRANCIELLY REIS SILVA SANTOS	COREN-DF-1468259-TE(IS)
FRANCISCO CLEB TEIXEIRA JUNIOR	COREN-DF-1236203-TE
ISABELA VITORIA DE JESUS LIMA	COREN-DF-1661657-TE
JÚLIA RODRIGUES RAMALHO	COREN-DF-289633-TE(IS)
LORRANE DE SOUSA RODRIGUES	COREN-DF-1219494-TE
LUSITANIA DOS ANJOS GUEDES LIMA	COREN-DF-1187094-TE
MARCIA MARIA COSTA DE MESQUITA	COREN-DF-1002478-TE(IS)



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA APARECIDA ZEFERINA

COREN-DF-36467-TE(IS)

MARINALVA GOMES DA SILVA

COREN-DF-316800-TE

MARLÍ BATISTA SANTARÉM COELHO

COREN-DF-690552-TE(IS)

SHEILA VIEIRA COUTINHO

COREN-DF-143030-TE

SILVIA CRISTINE TOCCHIO MENDONÇA

COREN-DF-608728-TE(IS)

TALITA NOGUEIRA DE JESUS AGUIAR CÉZAR

COREN-DF-1596219-TE(IS)

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente

Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF Nº 228653-ENF